



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Miracatu - SP



sexta-feira, 9 de setembro de 2016

Edição nº 142. Ticket:142

LEI Nº 1.839 DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.

Autor: Prefeitura do Município de Miracatu

“ALTERAR DENOMINAÇÃO DO BAIRRO ENGANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO AMARILDO VALENTIN DA COSTA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 17.187.438 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.455.138-04, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, ***Prefeito Municipal***, no uso de suas atribuições legais; faz saber que a Câmara Municipal aprovou por unanimidade em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de agosto de 2016 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º O denominado Bairro do Engano passa a ter denominação Bairro Serra do Cafezal por iniciativa da comunidade local.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 02 de setembro de 2016.

JOÃO AMARILDO VALENTIN DA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Thais Karla Souza Amorim Fuzaro

Superv. de Serv. Legislativo - designada

Esta Lei encontra-se publicada na íntegra no Mural do Paço Municipal